



APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 132/2018  
AO PROJETO DE LEI Nº 050/2018,  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE  
2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** O objetivo do projeto é a formação de atletas de futebol com comprovada convocação esportiva tenham condições de se tornarem atletas de alto rendimento no futebol masculino.

**Interessada:** PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE-PFC.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE-PFC, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 25/06/2009, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE-PFC possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria,



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
"MARCELO PARCERINHO"  
PERÍODO 2017-2020

  
PSC 20  
Partido Social Cristão



dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE-PFC, no valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador - PSC

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA**  
**VEREADOR**

**APROVADO NA SESSÃO**

DE 11/12/2018  
Em Discussão Única  
Presidente

  
ANEXO

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR  
"MARCELO PARCERINHO"  
PERÍODO 2017-2020

  
Partido Social Cristão



DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO.			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	21.127.3006.2.027	GESTÃO DE COORDENADORIA DE TERRAS (COOTER)	44.90.61.00	100100	100.000,00
<b>TOTAL</b>					100.000,00

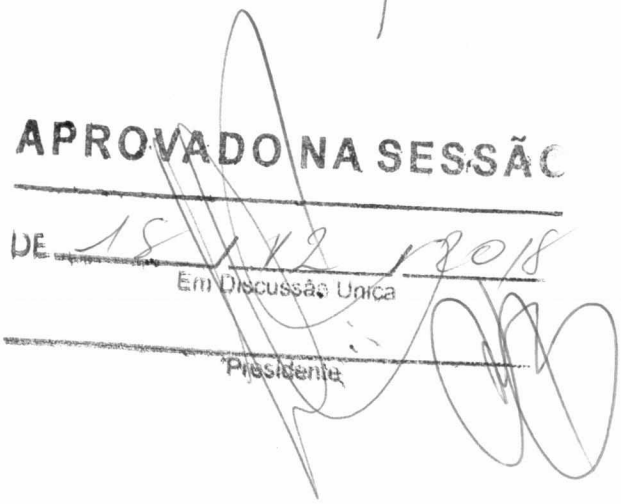
Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.			
UO	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27.811.3076.2.072	RENDIMENTO ESPORTIVO	33.50.41.00	100100	100.000,00
<b>TOTAL</b>					100.000,00

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal dos Ver. de Paraupabas  
José Marcelo Alves Filgueira  
Vereador - PSC

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA  
VEREADOR

**APROVADO NA SESSÃO**

DE 15/12/2018  
Em Discussão Única

  
\_\_\_\_\_  
Presidente